



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34.

ALTERA O VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, / NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE, RESOLUÇÃO:

ART. 1º - A REMUNERAÇÃO MENSAL DOS VEREADORES PASSARÁ, A PARTIR DA VIGÊNCIA DESTA RESOLUÇÃO, A SER DE Cr\$ 900,00 (NOVECENTOS CRUZEIROS), SENDO DE Cr\$ 200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS) A PARTE FIXA E Cr\$ 700,00 (SETECENTOS CRUZEIROS) A PARTE VARIÁVEL.

ART. 2º - A PARTE VARIÁVEL SERÁ DIVIDIDA PELO NÚMERO REGIMENTAL DE SESSÕES MENSAIS, SENDO O QUOCIENTE ASSIM OBTIDO O QUANTUM A SER PAGO A CADA VEREADOR POR SESSÃO A QUE COMPARECER, DESDE QUE NELA PERMANEÇA PELO MENOS ATÉ QUE SEJA ESGOTADA A ORDEM DO DIA.

ART. 3º - O VEREADOR QUE POR MOTIVO DE DOENÇA DEVIDAMENTE COMPROVADA DEIXAR DE COMPARECER À SESSÃO, NÃO TERÁ DESCONTADA SUA REMUNERAÇÃO, DESDE QUE APRESENTE O COMPETENTE ATESTADO MÉDICO.

ART. 4º - AS DESPESAS RESULTANTES DO CUMPRIMENTO / DESTA RESOLUÇÃO, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / PRÓPRIAS.

ART. 5º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO, EM SEUS EFEITOS, À DATA DE 1º DE A GOSTO DE 1976.

ART. 6º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE JULHO DE 1976.

José B. Florisbal
VEREADOR IVO RODRIGUES FLORISBAL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.-

Aldonez Jesus Moreira
VEREADOR ALDONEZ JESUS MOREIRA
1º SECRETÁRIO.-